

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 22/2022

### INSTITUI A FREQUÊNCIA DE VISITAS DO CONSÓRCIO NOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAIS E ESTABELECIMENTOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Consórcio Interestadual e Intermunicipal de municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 07.242.972/0001-31, torna público que aprovou o seguinte:

**Art. 1º** - Fica instituída a frequência de visitas que será realizada pelo consórcio na prestação de serviços referentes ao Programa SUASA nos municípios consorciados e estabelecimentos inseridos no SISBI/POA.

**Art. 2º** - Mensalmente serão visitados os Serviços de Inspeção dos Municípios consorciados equivalentes ao SISBI/POA para supervisões/assessorias de rotina. Para registro das visitas deverá ser utilizado o Anexo 01 desta resolução. Em situações que não tiver necessidade de visita in loco ou que forem realizadas outras atividades, deve haver um consenso entre a equipe e a Diretora do Programa SUASA.

**§1º** - O consórcio deverá realizar junto aos estabelecimentos inseridos no SISBI/POA, no mínimo, 01 (uma) visita in loco anualmente, salvo em determinadas situações que forem identificadas a necessidade de mais visitas.

**§2º** - Será realizada 01(uma) supervisão anual de manutenção em cada estabelecimento inserido no SISBI/POA, conforme modelo de relatório constante no Anexo 02.

**Art. 3º** - Deverão ser realizados junto aos Serviços de Inspeção dos Municípios consorciados equivalentes e que já possuem estabelecimentos inseridos no SISBI/POA 02 (dois) CKECK LIST anuais, um a cada semestre, conforme modelo constante no Anexo 03.

**Art. 4º** - Fazem parte da presente resolução os anexos 01, 02 e 03.

**Art. 5º** - Esta resolução entra em vigor a partir de 01/01/2023, revogando a RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 10/2021.



São Miguel do Oeste/SC, 24 de novembro de 2022.

Carla Ferananda Sandri  
Diretora do Programa SUASA

Registre-se e Publique-se

Elisete Simioni

Diretora Administrativa e Financeira



**ANEXO 01**

**REGISTRO DE ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO**

Dia	Mês	Ano
Hora inicial:		Hora final:

Unidade: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

Principais atividades realizadas / Assuntos abordados:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\*Representante do CONSAD

\* Servidor SIM

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo

## ANEXO 02

## RELATÓRIO DE SUPERVISÃO EM ESTABELECIMENTO

Estabelecimento: \_\_\_\_\_

Nº do SIM: \_\_\_\_\_ Classificação: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_

Médico(a) Veterinário(a) Oficial: \_\_\_\_\_

Supervisor(es): \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

I. ATENDIMENTO DO ESTABELECIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DO SERVIÇO OFICIAL				
1.	AUDITORIAS	Conforme	Não conforme	NA
1.1	Plano de Ação			
1.2	Cumprimento do plano de ação			

II. AVALIAÇÃO DOS AUTOCONTROLES DA EMPRESA (AVALIAÇÃO DOCUMENTAL/ESTRUTURAL)				
2.	<b>PAC 01 - Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração);</b>	<b>Conforme</b>	<b>Não conforme</b>	<b>NA</b>
2.1	Programa descrito			
2.2	Registros			
2.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole			
2.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa			
3.	<b>PAC 02 - Água de abastecimento;</b>	<b>Conforme</b>	<b>Não conforme</b>	<b>NA</b>
3.1	Programa descrito			
3.2	Registros			
3.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole			
3.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa			
4.	<b>PAC 03 - Controle integrado de pragas</b>	<b>Conforme</b>	<b>Não conforme</b>	<b>NA</b>
4.1	Programa descrito			
4.2	Registros			
4.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole			
4.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa			

<b>5.</b>	<b>PAC 04 - Higiene industrial e operacional</b>	<b>Conforme</b>	<b>Não conforme</b>	<b>NA</b>
5.1	Programa descrito			
5.2	Registros			
5.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole			
5.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa			
<b>6.</b>	<b>PAC 05 - Higiene e hábitos higiênicos dos funcionários</b>	<b>Conforme</b>	<b>Não conforme</b>	<b>NA</b>
6.1	Programa descrito			
6.2	Registros			
6.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole			
6.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa			
<b>7.</b>	<b>PAC 06 - Procedimentos sanitários das operações – PSO</b>	<b>Conforme</b>	<b>Não conforme</b>	<b>NA</b>
7.1	Programa descrito			
7.2	Registros			
7.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole			
7.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa			
<b>8.</b>	<b>PAC 07 - Controle da matéria prima, ingrediente e de material de embalagem;</b>	<b>Conforme</b>	<b>Não conforme</b>	<b>NA</b>
8.1	Programa descrito			
8.2	Registros			
8.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole			
8.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa			
<b>9.</b>	<b>PAC 08 - Controle das temperaturas</b>	<b>Conforme</b>	<b>Não conforme</b>	<b>NA</b>
9.1	Programa descrito			
9.2	Registros			
9.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole			
9.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa			
<b>10.</b>	<b>PAC 09 - Programa de Análises de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC</b>	<b>Conforme</b>	<b>Não conforme</b>	<b>NA</b>
10.1	Programa descrito			
10.2	Registros			
10.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole			
10.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa			
<b>10.</b>	<b>PAC 10 - Análises laboratoriais</b>	<b>Conforme</b>	<b>Não conforme</b>	<b>NA</b>

10.1	Programa descrito			
10.2	Registros			
10.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole			
10.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa			
<b>11.</b>	<b>PAC 11 - Controle de formulação de produtos e combate à fraude</b>	<b>Conforme</b>	<b>Não conforme</b>	<b>NA</b>
11.1	Programa descrito			
11.2	Registros			
11.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole			
11.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa			
<b>12.</b>	<b>PAC 12 - Rastreabilidade e recolhimento;</b>	<b>Conforme</b>	<b>Não conforme</b>	<b>NA</b>
12.1	Programa descrito			
12.2	Registros			
12.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole			
12.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa			
<b>13.</b>	<b>PAC 13 - Bem estar animal</b>	<b>Conforme</b>	<b>Não conforme</b>	<b>NA</b>
13.1	Programa descrito			
13.2	Registros			
13.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole			
13.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa			
<b>14.</b>	<b>PAC 14 - Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER).</b>	<b>Conforme</b>	<b>Não conforme</b>	<b>NA</b>
14.1	Programa descrito			
14.2	Registros			
14.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole			
14.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa			

#### DESCRIÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES (NC)

Item	Não Conformidade

<b>CONCLUSÃO</b>	
	<b>O estabelecimento possui o controle referente aos programas que atendem os elementos de inspeção avaliados no presente relatório e está apto a integrar/se manter no SISBI/POA.</b>
	<b>O estabelecimento apresenta indício de perda de controle nos programas que atendem aos seguintes elementos de inspeção:</b>  Nesse caso, a empresa tem ____ <b>dias</b> para retomar o efetivo controle dos programas que atendem aos elementos acima listados. Caso contrário o Serviço Oficial poderá concluir que o estabelecimento não evidencia o controle do processo.
	<b>O estabelecimento não evidencia o controle do processo (autocontrole)</b> estando descritas as ações fiscais tomadas no item <b>AÇÕES FISCAIS TOMADAS DURANTE A AUDITORIA (Lei 7889/89)</b> . A demoção das ações está condicionada à verificação oficial de retomada do autocontrole do processo.
<b>Descrição:</b>	

### ANEXO 03

#### Check List de Supervisão Documental do SIM

Realizado pelo(s) Médico(s) Veterinário(s) do CONSAD, na sede do Serviço de Inspeção do Município.

**Município:**

**Data:**

**Responsável do SIM:**

1. Verificação Check List	Conforme (C)	Não Conforme (NC)	Não Aplicável (NA)
1.1 – As não conformidade do último check list foram sanadas			

2. Verificação Documental	Conforme (C)	Não Conforme (NC)	Não Aplicável (NA)
2.1 – Gestão de Documentos			
2.2 – Procedimentos para registro de estabelecimentos e Aprovação de projetos			
2.3 – Registro, Alteração, Avaliação e Cancelamento dos produtos de origem animal			
2.4 – Rastreabilidade			
2.5 – Análises Física Química e Microbiológica de Alimentos e Água			
2.6 – Combate a Fraudes de Produtos de Origem Animal			
2.7 – Verificação dos Programas de Autocontrole			
2.8 – Procedimento de inspeção e fiscalização específico para estabelecimentos com inspeção permanente			
2.9 – Processos Administrativos			





Item	Não Conformidade	Prazo

**Assinatura e Carimbo do Responsável pela verificação:**